



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROTÓCOLO GERAL 2589/2026
Data: 23/02/2026 - Horário: 18:14
Administrativo - DFC 97/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

C.I nº 44/2026

Juína-MT, 23 de Fevereiro de 2026

Ao senhor
Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Legislação e Fiscalização de Containers de Entulho (Caçambas Estacionárias)

"Com o objetivo de aprimorar a zeladoria urbana, submeto à análise a necessidade de **sancionar normas complementares ao Código de Posturas**, regulamentando o uso, a sinalização e a fiscalização de containers de entulho nas vias públicas."

Senhor Presidente,

A legislação sobre containers de entulho caçambas estacionárias no Brasil não é definida por uma única lei federal, mas sim por uma combinação de normas da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, normas ambientais e, principalmente, por **leis municipais (Código de Posturas)**.

Abaixo, elenco os principais pontos regulamentados e as competências de fiscalização:

1. PONTOS REGULAMENTADOS

- **Responsabilidade (Lei Federal 12.305/2010 e Leis Locais):** O gerador do entulho (quem faz a obra/reforma) é responsável pela destinação correta. A contratação de empresa legalizada é obrigatória.
- **Tempo de Permanência e Vias:** Geralmente, as prefeituras limitam a permanência da caçamba em via pública (comum ser de 3 a 7 dias).
- **Sinalização:** As caçambas devem possuir faixas refletivas obrigatórias nas laterais e extremidades para visibilidade noturna, além de identificação da empresa.
- **Cores predominantes:** Amarelo, Branco, Laranja, Azul, Verde.
- **Proibições:** É proibido colocar caçambas sobre calçadas, faixas de pedestres, ou em locais que atrapalhem o trânsito (a regra geral é estacionar na via como um veículo).
- **Limites:** O entulho não pode ultrapassar o limite de altura da borda da caçamba.
- **Estado de Conservação:** Não pode estar furada ou com ferragens expostas.
- **Cobertura:** Uso de lona durante o transporte para evitar queda de detritos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROTOCOLO GERAL 2589/2026
Data: 23/02/2026 - Horário: 18:14
Administrativo - OFC 97/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

2. COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Compete ao Departamento Municipal de Trânsito (ou órgão executivo de trânsito local) a fiscalização das caçambas estacionárias nos seguintes aspectos:

- **I. Posicionamento e Localização:** Verificar a conformidade do estacionamento da caçamba em relação às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), observando a proibição em esquinas, guias rebaixadas, pontos de ônibus, ciclovias, faixas de pedestres e locais com proibição de parada e estacionamento.
- **II. Segurança e Visibilidade:** Fiscalizar a presença e a conservação de dispositivos retrorreflexivos e sinalização de advertência nas faces externas, visando garantir a visibilidade noturna e prevenir colisões.
- **III. Fluidez Viária:** Zelar para que a instalação não obstrua o fluxo de veículos ou reduza a largura da pista de rolamento abaixo do limite de segurança.
- **IV. Proteção ao Pedestre:** Garantir que a caçamba não impeça a livre circulação em calçadas e passeios públicos, respeitando a faixa de circulação mínima (acessibilidade).
- **V. Autorização Especial:** Exigir a apresentação da autorização de ocupação temporária de via pública em áreas de estacionamento rotativo ou restrito.

Parágrafo único: Constatado o risco iminente à segurança do trânsito ou a ausência de sinalização reflexiva, o Departamento de Trânsito poderá determinar a remoção imediata da caçamba, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Código e no Código de Trânsito Brasileiro, porque são sanções orientativas.

3. FISCALIZAÇÃO EM JUÍNA/MT (PM E TRÂNSITO MUNICIPAL)

A fiscalização de trânsito municipal de Juína/MT e a Polícia Militar têm a competência de fiscalizar o veículo que estiver irregular nas vias de trânsito:

A. Multa Principal: Derramar Carga na Via (Art. 231, inciso II do CTB)

- **Infração:** "Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via carga que esteja transportando".
- **Natureza:** Gravíssima.
- **Penalidade:** Multa (R\$ 293,47) e 7 pontos na CNH.
- **Medida Administrativa:** Retenção do veículo para regularização.

B. Multa por Carga sem Cobertura/Lona (Art. 230, inciso IX do CTB)

- **Infração:** "Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante" (Resolução CONTRAN nº 441).
- **Natureza:** Grave.
- **Penalidade:** Multa (R\$ 195,23) e 5 pontos na CNH.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROTOCOLO GERAL 2589/2026
Data: 23/02/2026 - Horário: 18:14
Administrativo - OFC 97/2026



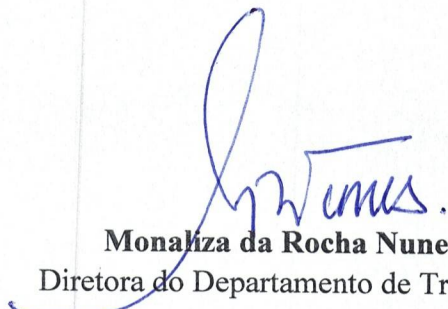
Câmara Municipal de Juína - MT

C. Excesso de Peso ou Altura (Art. 231, IV e V do CTB)

- **Excesso de peso:** Multa com valor variável (por quilo excedente).
- **Dimensões excedentes:** Infração Grave.

“Contamos com o apoio desta Casa de Leis para fortalecer a fiscalização e garantir uma cidade mais organizada e segura para todos os munícipes de Juína.”

Atenciosamente,


Monaliza da Rocha Nunes

Diretora do Departamento de Trânsito